



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ : 28.558.407/0001 - 58



ESTADO DO PARÁ

JUSTIFICATIVA / AUTORIZAÇÃO

A Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 - art.14 preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações. Dentre as diretrizes estão:

- 1) O emprego de uma alimentação saudável e adequada, com o uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais;
- 2) O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar.

Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas instituições Educacionais do município de Placas, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável, agricultura familiar também desempenha um papel fundamental no desenvolvimento das atividades do setor, especialmente em programas governamentais voltados para alimentação escolar e promoção da agricultura sustentável, pois se utiliza práticas agrícolas, com menor dependência de agrotóxicos e maior respeito ao meio ambiente. Isso contribui para a sustentabilidade ambiental e a conservação dos recursos naturais, ademais a agricultura familiar é também frequentemente uma fonte significativa de empregos locais sendo assim a aquisição desses produtos estimula a geração de empregos e a melhoria da renda para agricultores e suas comunidades

A Chamada pública consiste em um instrumento de compra de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar que respeita a lógica de organização e produção dos agricultores familiares, pois valoriza a produção familiar mais próxima de quem consome o produto que, neste caso, são os escolares.

Salientamos que a aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada pública está de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), reger-se-á pela Lei n.º 1.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE' de 17106/2013 e Resolução no 04, de 02 de abril de 2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei no 8 666, de 21 de junho de 1993, dentre outras que tratam das ações relativas à oferta de alimentação para coletividade.

Diante do exposto, justificamos a necessidade da **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA** e Autorizo o setor de licitações e contratos a



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ : 28.558.407/0001 - 58



ESTADO DO PARÁ

providenciar o processo administrativo para abertura da CHAMADA PUBLICA com fund. Legal. Da lei ei nº 11.947, de 16/6/2009 e 8.666/93.

Placas -PA, 13 de Dezembro de 2024.

Ana Patrícia Galúcio Sousa
Secretária Municipal de Educação - Decreto nº066/2021